

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CEB PARTICIPAÇÕES S.A.**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB PARTICIPAÇÕES E A EMPRESA TRON INFORMATICA LTDA ME PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO CONTÁBIL, NFe E BACKUP DO BANCO DE DADOS DA CEB PARTICIPAÇÕES S/A.

A **CEB PARTICIPAÇÕES**, com sede no, BRASILIA- DF, inscrita no CNPJ/M nº 03.682.014/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor Geral **LENER SILVA JAYME** brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista cédula de identidade nº 548.427- SSP/GO, CPF nº 479.523.006-44 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **AURÉLIO JACKSON FERNANDES MAZETO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 28.754 OAB/DF e CPF nº 360.148.181-20, residentes e domiciliados nesta capital, de um lado e de outro, a empresa, **TRON INFORMATICA LTDA ME**, estabelecida em, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.587.851/0001-82, representada neste ato pelo Sr. **ELIZEU BUENO TEIXEIRA JUNIOR**, CPF nº 002.190.801-00, residente em Brasília- DF, e todos os documentos constantes do Processo n.º 312000010/2017, celebram o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n.º 13.303/2016 art.71, na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Trata-se de aditivo para prorrogação do prazo de vigência e suplementação de verba para os serviços de suporte técnico, manutenção de software de gestão contábil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência do instrumento principal fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contado de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros foram reajustados em 8,26 % (oito vírgula vinte e seis por cento) correspondentes à majoração do índice do IGP-M no período de 12 (doze) meses.

O valor do Aditivo com reajuste será de R\$16.596,00 (dezesesseis mil quinhentos e noventa e seis reais) para fazer face ao novo período de vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília - DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo em 3 (três) vias de um só teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília/DF, 13- Agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZEU BUENO TEIXEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 13/08/2018, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA GUIMARÃES DE CAMPOS AMARAL - Matr.0007097-p, Advogado(a)**, em 13/08/2018, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AURÉLIO JACKSON FERNANDES MAZETO - Matr.0004103-3, Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a)**, em 13/08/2018, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LENER SILVA JAYME - Matr.0000048-p, Diretor(a)-Geral**, em 14/08/2018, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=11296009)
verificador= **11296009** código CRC= **68058EE6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA-Setor de Áreas Públicas Lote C Bloco N - Bairro Guará - CEP 71215-902 - DF